



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: SES-EXP-2021/72643

Interessado: Câmara Municipal de Valinhos

Assunto: Falta de Medicamentos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Franklin Duarte de Lima

Câmara Municipal de Valinhos

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, 59 - Residencial São Luiz - Valinhos/SP - CEP.: 13.270-470

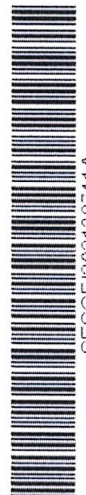
Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 2017/2021/DLE/P, pelo qual Vossa Excelência encaminha Moção de Apelo nº 179 de autoria do Vereador Fábio Aparecido Damasceno, referente a falta de medicamentos de Alto Custo, no Município de Valinhos.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, órgão desta Pasta, que se manifestou através do Documento SES-INF-2021/137322, cuja cópia anexamos ao presente para conhecimento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete



SESOF1202138741A

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Informação

Interessado: Câmara Municipal de Valinhos - Vereador Franklin Duarte de Lima
Assunto: Falta de Medicamentos
Número de referência: SES-EXP-2021/72643

Trata o presente de Ofício nº 2017/2021/DLE/P do vereador Franklin Duarte de Lima, da Câmara Municipal de Valinhos, encaminhando Moção de Apelo nº 179/2021 de iniciativa do vereador Fabio Damasceno, referente à falta de medicamentos no Município de Valinhos.

Preliminarmente, a Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) Campinas é a unidade de referência para distribuição dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) ("alto custo") aos usuários do município de Valinhos, o qual é o responsável pela sua dispensação.

De acordo com as Portarias de Consolidação nº 02 e 06/2017, os medicamentos do CEAF são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, fornecido à Secretaria de Saúde da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade da SES/SP pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Informamos que é realizado o monitoramento sistemático do abastecimento dos medicamentos nas FME pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF). Para os medicamentos em situação crítica de abastecimento, são identificados e avaliados os motivos de falta ou atraso na entrega, com a definição de ações preventivas e corretivas visando à

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Realização de reunião com fornecedores, estimulando maior participação nos processos licitatórios e comprometimento para o cumprimento dos compromissos assumidos;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinente;
- Realização de intervenções junto ao Ministério da Saúde e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;
- Remanejamento de medicamentos entre unidades.

Ainda, informamos que, quinzenalmente, são fornecidas às Farmácias Estaduais informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento. Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais, conforme planilha de monitoramento anexo SES-CAP-2021/743543.

Por fim, esclarecemos que o fornecimento do medicamento à farmácia de Valinhos é realizado conforme cronograma definido de forma consensual entre as partes - Deliberação CIB - 44, de 27-06-2019 (boas práticas de distribuição do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Protocolos e Normas Técnicas Estaduais das Farmácias de Medicamentos Especializados aos Municípios do Estado de São Paulo), em atendimento aos usuários que possuem documentação completa e correta, conforme disciplina o Guia de Orientações sobre Medicamentos (<https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/links-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/relacao-estadual-de-medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/consulta-por-medicamento>).

Sendo estas as informações necessárias para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Diante do acima exposto, encaminhe-se ao Gabinete do Secretário por meio da Assessoria Técnica (GS/ATA1) para conhecimento e prosseguimentos cabíveis.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Adriane Lopes Medeiros Simone

Diretor Técnico de Saúde II

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Renata Zaidan dos Santos Tupinamba

Diretor Técnico de Saúde III

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Karina de Oliveira Fatel Martins

Coordenador de Saúde Substituto

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GABINETE DO
COORDENADOR

